

Data de Envio:

25/03/2026 13:35:46

De:

MJ/Unidade de Credenciamento de Leiloeiros - SENAD
<credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

Para:

danielgarcialeiloes@dgleiloes.com.br
atendimento7@dgleiloes.com.br

Assunto:

Licitação: Pedido de esclarecimento nº 1 - Credenciamento de Leiloeiros SENAD

Mensagem:

Prezado Leiloeiro Daniel Garcia,

Em resposta ao e-mail que solicita esclarecimentos se os leiloeiros podem se credenciar em mais de um estado/região e caso positivo, como ficaria a documentação e se deve apresentar toda a documentação dos estados que deseja participar ou somente a certidão de matrícula, informo o seguinte:

- 1) Fazer um único peticionamento eletrônico, informando todos os Estados e Regiões de interesses do leiloeiro, no formulário de pedido de credenciamento.
- 2) Item 1.1.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital:
1.1.3. Será admitido o credenciamento e a contratação de um mesmo leiloeiro para atuar em mais de um Estado e/ou região de leilão.

3) alínea b) do subitem 6.1.1. do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

b) Certidão de matrícula ou declaração emitida pela Junta Comercial de qualquer Estado da Federação, atestando a regularidade para o exercício da atividade de Leiloeiro(a) Oficial, nos termos do art. 70 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022.

No entanto, caso o leiloeiro, no preenchimento dos Editais de Leilão, prefira informar as matrículas do Estado em que está contratado, poderá encaminhar todas as matrículas no peticionamento eletrônico.

3) alínea b) do subitem 6.1.2. do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

b) Certidão negativa de antecedentes criminais da respectiva unidade federativa de domicílio do(a) leiloeiro(a).

Atenciosamente,

Anexos:

Licitacao__Pedido_de_Esclarecimento_35030242_Pedido_de_esclarecimento_n._1.pdf